



## **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**

### **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.01.03.1 O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão 2019.01.03.1, do tipo presencial, cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviço de Hidrojateamento e sucção a vácuo para manutenção de rede coletora de esgoto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 31 de janeiro 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.saaeccrato.com.br](http://www.saaeccrato.com.br). Crato/CE – 08 de janeiro de 2019. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**Nilvando Barbosa do Vale  
Pregoeiro Oficial da SAAEC**

---

### **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.01.03.1 O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão 2019.01.03.1, do tipo presencial, cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviço de Hidrojateamento e sucção a vácuo para manutenção de rede coletora de esgoto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 31 de janeiro 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.saaeccrato.com.br](http://www.saaeccrato.com.br). Crato/CE – 08 de janeiro de 2019. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**Nilvando Barbosa do Vale  
Pregoeiro Oficial da SAAEC**

---

### **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.01.02.1 O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2019.01.02.1, do tipo presencial, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica/ física especializada para locação de caminhão tanque pipa para transporte de água potável com quantidade estimada para atender o abastecimento de comunidades na zona rural e na sede do município do Crato. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 29 de janeiro 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.saaeccrato.com.br](http://www.saaeccrato.com.br). Crato/CE – 08 de janeiro de 2019. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**Nilvando Barbosa do Vale  
Pregoeiro Oficial da SAAEC**

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.12.2.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.12.2.**  
A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 22 de janeiro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUIAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS / DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 09 de janeiro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.11.30.1.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.11.30.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de fevereiro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, NA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BAIXIO, NA VILA PADRE CICERO, NA VILA SÃO FRANCISCO, NO SÍTIO BEBIDA NOVA E NO SÍTIO COQUEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 876028/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 09 de janeiro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.09.18.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.11.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: FRANCINEIDE VIRGINIA BEZERRA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.663.603/0001-80- CONTRATO: 2018.01.07.3- VALOR GLOBAL DE R\$ 25.350,00(VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: 3501.18.541.0007.2.167. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **2018.12.17.1**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.11.27.1**, cujo objeto é a **aquisição de cobertura para banco de reserva e de arbitragem e placas extintor em pvc, para atender as necessidades do Estádio Esportivo Governador Virgílio Távora – O MIRANDÃO, através da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Crato/CE, resolvem retificar o Elemento de Despesas** orçamentária passando de:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
2601.04.122.0007 2.129

**ELEMENTO DE DESPESA**  
3.3.90.30.00

para o seguinte elemento de Despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
2601.04.122.0007 2.129

**ELEMENTO DE DESPESA**  
3.3.90.39.00

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADO:** JOANA MARIA DE FREITAS FERREIRA ME. CNPJ Nº 17.379.323/0001-30. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 17 de Dezembro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ERRATA - AO EDITAL 04/2018 – DA SECRETARIA DE CULTURA  
Crato/CE, 10 de janeiro de 2019.**

Referente ao Edital 04/2018 – da Secretaria de Cultura do Crato, PUBLICADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018, onde se lê no item 3 – DA AUTORIZAÇÃO E DOS RECURSOS no quadro categoria operetas de Natal

<u>Categoria</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
Operetas de natal	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

Cordiais Saudações

\_\_\_\_\_  
Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa  
Secretária Adjunta de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 0901001/2019- SME  
CRATO/CE, 09 de Janeiro de 2019.**

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no EDITAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados, para integrarem a Comissão organizadora do processo Seletivo, conforme EDITAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, os seguintes servidores abaixo relacionados, que será presidida pelo primeiro:

- I – Karine Feitosa Carlos Santana, inscrito no CPF sob o nº 052.309.333-05, Ocupante do cargo de Coordenador Especial Administrativo e Financeiro.
- II – Acilana Alencar Neta, inscrita no CPF sob o nº 140.485.233-68, Ocupante do cargo de Coordenadora Especial Pedagógica.
- III – Robson Holanda de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 041.702.583-12, Ocupante do cargo de Assessor I.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data até a data de homologação do referido Processo Seletivo.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, em 09 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Tereza Mônica Viana de Castro  
Secretária de Educação do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, QUE TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES NA QUALIDADE DE COLABORADORES EVENTUAIS E O INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS E BASES DE DADOS ENTRE OS PARTÍCIPES, NOS TERMOS DESTE ACORDO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CRATO**, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ sob o número 07.587.975/0001-07, sediado no Largo Júlio Saraiva, SN, Centro, Crato-CE, CEP: 63100-970, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**, brasileiro, portador do RG 98002068452, inscrito no CPF 261.069.143-20 e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da **SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o número 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060- Sobral-CE, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Silvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, tendo em conta o previsto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município do Crato e a Secretaria de da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, visando à disponibilização de servidores na qualidade de colaboradores eventuais e o intercâmbio de tecnologias e bases de dados entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DOS OBJETIVOS**

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivos:

- 1- disciplinar o intercâmbio de informações, tecnologias de acesso remoto e bases de dados entre os partícipes;
- 2- autorizar as Secretaria de Finanças e Planejamento de Crato e a Secretaria de da Ouvidoria, Controladoria e Gestão de Sobral a compartilhar bases de dados abertas, inclusive parametrizadas, desde que haja prévia e expressa anuência, geral ou específica, dos proprietários dessas bases de dados; sendo as formas de acesso, os meios e a periodicidade das extrações de dados definidos em comum acordo entre as áreas técnicas das instituições partícipes do presente Acordo de Cooperação;

3 – autorizar as Secretaria de Finanças e Planejamento de Crato e a Secretaria de da Ouvidoria, Controladoria e Gestão de Sobral a cederem sistemas e aplicativos de tecnologia da informação utilizados na Administração Pública Municipal;

4- autorizar a disponibilização de servidores na qualidade de colaboradores eventuais entre as áreas técnicas de TIC, dos municípios partícipes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente Acordo, nos termos seguintes:

- **ambas as partes** se obrigam a:

a) designar responsável pela interlocução e articulação das ações decorrentes do presente Acordo;

b) fornecer um ao outro, nos meios e na periodicidade acordados, acesso às bases de dados, sistemas e aplicativos, inclusive os arquivos fontes, objeto deste Acordo de Cooperação;

c) manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso por força deste Acordo, nos termos da legislação em vigor e respectiva regulamentação interna;

d) guardar sigilo dos dados e informações postos à disposição, utilizando-os, exclusivamente, em processo formalmente constituído ou por meio de solução informatizada desenvolvida para fins do exercício de funções institucionais;

e) cumprir todas as regras e rotinas estabelecidas pelo cedente para fins de credenciamento e autorização de acesso às bases de dados abrangidos por este Acordo;

f) exigir, para fins de credenciamento e autorização de acesso às bases de dados abrangidas por este Acordo, quando for o caso, o preenchimento de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo;

g) habilitar e desabilitar usuários para acesso ao sistema ou às bases de dados a que se refere este Acordo de Cooperação;

h) disponibilizar servidores, para atividades entre as áreas técnicas de TIC, na qualidade de colaboradores eventuais, a fim de prestar assessoria e treinamento, sendo as despesas de caráter indenizatório decorrentes devidas ao servidor disponibilizado de responsabilidade do órgão cedente.

### **CLÁUSULA QUARTA — DA EXECUÇÃO**

Este Acordo de Cooperação será executado por meio da realização de ações de interesse das partes, que traduzam os objetivos estabelecidos na Cláusula Segunda, respeitadas as competências atribuídas pela Constituição Federal e pelas Leis Orgânicas do Município de Crato e Sobral.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA**

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO **não envolvem transferências de recursos entre os partícipes**, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

**CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO **não sofrerão alterações na sua vinculação funcional** com as instituições de origem.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência até **31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado**, exceto quanto ao seu objeto, **ou prorrogado, por termo aditivo**, a critério dos partícipes, **e rescindido** a qualquer tempo, por **mútuo consenso**, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com **antecedência mínima de 60 (sessenta) dias**, de um ao outro, restando a cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

**CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos **será providenciada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Crato e pela Secretaria de da Ouvidoria, Controladoria e Gestão de Sobral, nos seus respectivos diários oficiais municipais**, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA NONA —DO FORO**

Os partícipes elegem o **foro da Justiça Estadual de Sobral**, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando não acarretarem conflito federativo e não possam ser solucionados administrativamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Os casos omissos do presente instrumento serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Crato, CE, 21 de dezembro de 2018.



**SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA**  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e  
Gestão do Município de Sobral



**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
de Crato

**Testemunhas:**



Nome:  
CPF: 86634313504



Nome:  
CPF: 532477283-68